PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36/95

Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.246,76 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do povoado de Virgilândia, neste município.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.246,76 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do povoado de Virgilândia, neste município, convênio AJU 160/95, firmado entre esta Prefeitura/Cons.Des.Com.Virgilândia/SEPLAN-MG/PAPP-MG/SUDENOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 11 de outubro de 1995.

Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 18 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS-MG